



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários**, com a finalidade de integrar o **quadro de professores da Rede Municipal de Ensino e Educador Físico**, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem nas funções de: docência junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã e educador físico, através de contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da rede municipal.

1.2 Informações e esclarecimentos acerca das inscrições serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Levino Lopes da Silva, 1243, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1212. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SECEL, Unidades Escolares e membros da comissão organizadora, bem como em redes sociais vinculadas aos mesmos e em páginas oficiais da SECEL nas redes sociais.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S. 001/2022 será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Resolução nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Batayporã **<<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>** com início às 08h do dia **02** de fevereiro e **término** às 23:59 do dia **10** de fevereiro de 2022.

2.1.1 São de inteira responsabilidade do candidato: o preenchimento, a anexação de documentos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.2 No ato de inscrição, o candidato receberá no *e-mail* informado uma mensagem automática de resposta.

2.1.3 O candidato deverá optar, somente por um cargo de seu interesse, sendo os seguintes:

- a) Professor de Educação Infantil;**
- b) Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA;**
- c) Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa);**
- d) Professor de Arte;**
- e) Professor de Educação Física;**
- f) Professor de Língua Inglesa;**
- g) Professor de Apoio;**
- h) Professor Intérprete de Libras;**
- i) Educador Físico.**

2.1.4 Caso o candidato faça duas ou mais inscrições de maneira equivocada ou para retificação de algum documento ou informação, apenas a última inscrição será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

2.1.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Das condições para inscrição:

2.2.1 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item **2.2.3** deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados ao referido formulário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

2.2.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Documentos de pré-requisito:

- Diploma de Graduação, frente e verso;
- Diploma de Pós-Graduação, frente e verso (para o cargo de Professor de Apoio);
- Comprovante de Registro no Conselho Regional de Educação Física, para os candidatos aos cargos de professor de educação física e educador físico.

b) Títulos:

- Tabela de Avaliação de Títulos preenchida e assinada (para fins de pontuação), com as devidas cópias dos comprovantes (pós-graduação, mestrado, doutorado e tempo de serviço), conforme anexo II deste edital.

2.2.4 A tabela de avaliação de títulos e os documentos comprobatórios devem ser digitalizados em um **único** PDF e anexados ao formulário.

2.2.5 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

2.2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.2.7 O candidato é inteiramente responsável, pela posterior comprovação documental, da documentação digitalizada e inserida.

2.2.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

a) Professor de Educação Infantil:

- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil. Carga horária: 20 horas semanais.

b) Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Carga horária: 20 horas semanais.

c) Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa): Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. Carga horária: 20 horas semanais.

d) Professor de Arte: Licenciatura Plena em Arte. Carga horária: 20 horas semanais.

e) Professor de Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Carga horária: 20 horas semanais.

f) Professor de Língua Inglesa: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês. Carga horária: 20 horas semanais.

g) Professor de Apoio: Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia (para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental) de acordo com a necessidade e parecer técnico da equipe multidisciplinar do Município. Carga horária: 20 horas semanais.

h) Professor Intérprete de Libras: Licenciatura na área da Educação e apresentação de documento que comprove a certificação de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS. Carga horária: 20 horas semanais.

i) Educador Físico: Bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Carga horária: 40 horas semanais.

3.2 Para a comprovação do pré-requisito, são necessários diplomas de licenciatura plena, ou declaração de conclusão de curso. Assim, no pré-requisito, não serão considerados diplomas de engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como Magistério, Normal Médio, afins e **bacharelado, salvo para o cargo de Educador físico.**

3.3 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma, correspondente ao cargo escolhido.

3.3.1 Para candidatos ao cargo de **Professor de Apoio** além da Licenciatura Plena, **a especialização na área da Educação Especial e/ou Psicopedagogia conta como pré-requisito.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

3.3.2 Para que o **candidato ao cargo de professor de apoio** possa pontuar na pós-graduação (*lato sensu*) é necessário anexar outra especialização que não seja a exigida no pré-requisito para o cargo, desde que seja na área da educação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e tempo de serviço.

4.2 O tempo de serviço na docência para os cargos de professores e na área pretendida para o cargo de educador físico, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou Pública com carimbo e assinatura do responsável.

4.3 No campo a que se refere o tempo de serviço, cada **30 (trinta) dias** trabalhados correspondem a **0,5 ponto**, totalizando no máximo 25 pontos.

4.4 O candidato deve se atentar que o tempo de serviço a ser anexado no ato da inscrição diz respeito ao tempo total de serviço na docência ou na área pretendida para o cargo de educador físico, entretanto, para fins de pontuação contarão apenas o correspondente aos 25 pontos, e os demais anos contarão **exclusivamente para critério de desempate.**

4.5 Com relação à contagem do tempo de serviço, não serão considerados tempos concomitantes, ou seja, se o candidato atuou em mais de uma instituição no mesmo ano, a contagem é referente ao ano em questão e não ao local ou período (matutino x vespertino x noturno).

4.6 A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão deste P.S.S, que considerará os comprovantes anexados no formulário no ato da inscrição.

4.7 Da Formação Profissional:

4.7.1 Para comprovação de graduação serão considerados:

a) Diplomas reconhecidos pelo MEC, declarações de conclusão de curso, atas de graduação e/ou históricos acadêmicos.

4.7.2 Para comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) serão considerados:

a) Certificados de **Pós-Graduação Lato Sensu** (especialização), de, no mínimo, **360 horas na área da educação e/ou atuação.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

b) Diplomas de **Pós-Graduação**, *stricto sensu*, mestrado e doutorado, reconhecidos pela Capes, na **área da educação e/ou atuação**.

4.7.3 Serão consideradas atas de defesa para pós-graduação *lato e stricto sensu*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos em ordem decrescente.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório.

5.3 A avaliação e contagem dos títulos apresentados será realizada pela Comissão Organizadora do P.S.S. e considerará os comprovantes anexados no formulário de inscrição.

5.4 Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo I** deste Edital.

5.5 Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios para **desempate**:

I – Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino de Batayporã-MS;

II - Maior tempo de serviço no magistério;

III – Maior idade.

5.6 Para o cargo de Educador Físico, caso haja empate na pontuação final entre os candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de experiência de atuação no cargo;

II – Maior idade.

6. DO RECURSO

6.1 O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

6.2 No **recurso** deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

6.2.1 O **recurso** realizar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento de formulário online disponibilizado no portal da Prefeitura de Batayporã, <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

6.3 A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos com relação aos resultados preliminares está prevista para o dia **17 de março de 2022**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

6.4 A publicação do resultado final está prevista para o dia **18 de março de 2022** no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>>.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I – O candidato que, pelo atestado médico, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II – O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III – O ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

IV – Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

V – Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI – Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VII – Servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;

VIII – Servidor público administrativo;

IX – Militar ou estrangeiro não naturalizado;

X – O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

XI – Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro de Servidores Temporários: Professores e Educador Físico;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

XII – Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.3 Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observando os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento com foto, e a Procuração Pública, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato, no ato da convocação, deverá obrigatoriamente apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada (originais e cópias):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – Para o candidato ao cargo de Libras: Comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação (carteirinha e ou certificado de habilitação em LIBRAS).

IV – Para o candidato aos cargos de Professor de Educação Física e Educador Físico é necessário apresentar cópia do registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF e certidão de quitação junto ao conselho;

V – **Documentos Pessoais:**

a) RG;

b) CPF;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- h) Reservista, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência;
- j) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

VI – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VII – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VIII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

IX – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

X – Declaração de bens e valores, conforme anexo III deste edital.

9.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **9.1**, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

9.2 Não haverá tolerância de tempo para o **candidato iniciar suas atividades**, devendo comparecer à escola e o não comparecimento do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

9.3 O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da escolha, será reposicionado ao final da fila **em uma única vez**.

9.4 O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

9.5 O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

9.6 Tendo em vista a instabilidade em relação à duração da Pandemia do Novo Coronavírus, o candidato inscrito neste processo seletivo simplificado declara



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

apresentar conhecimentos básicos em utilização de plataformas digitais e demais ferramentas de ensino remoto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

10.2 A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Somente o candidato responsabilizar-se-á por erros de preenchimento no formulário de inscrição, duplicidade de inscrições, esquecimento de *e-mail* logado em computadores públicos e demais sinistros que possam ocorrer.

10.4 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada, caso sejam oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

10.5 O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação, em caráter temporário.

10.6 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>> e afixado no mural de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

10.7 Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail**, **endereço** e **telefone** perante a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

10.8 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de edital específico.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

10.9 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, devendo preencher o formulário que estará disponível no portal da Prefeitura de Batayporã, <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>> em até 2 (dois) dias após a divulgação do edital, conforme art. 5º, inciso XXXIV, letra “a”, da Constituição Federal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Após essa data, o prazo estará precluso.

10.10 A impugnação do edital, será julgada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado juntamente com a Procuradoria Municipal.

10.11 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

11. DO CONTRATO

11.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- c) Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- f) Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- g) Cumprir as determinações deste Edital;
- h) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- j) O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

11.2 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho durante a vigência do contrato.

11.3 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contrato com o Município será encerrado de forma antecipada nos ditames da LC 55/2021.

11.4 O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo V** deste edital.

11.5 O período de **contratação** do candidato seguirá o disposto na Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

11.6 O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas às funções vindas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dos diretores, secretários e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regimento Interno, Projeto Pedagógico e demais normas da escola deverão ser cumpridos.

11.7 No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo substituto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O contrato será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

12.2 A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas de acordo com a LC nº 03/2001.

12.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

12.4 O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 Constan neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de Pontos

Anexo II: Tabela de Avaliação de Títulos

Anexo III: Declaração de Bens

Anexo IV: Cronograma

Anexo V: Vagas e vencimentos básicos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de janeiro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

ANEXO I

TABELA DE PONTOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas – número máximo de título 01 unidade.	10 pontos
II - Diploma de Mestrado na área educacional – número máximo de título 01 unidade.	15 pontos
III - Diploma de Doutorado na área educacional – número máximo de título 01 unidade.	20 pontos
IV - Declaração de atuação no cargo escolhido. Pontuação máxima: 25 pontos.	0,5 ponto para cada mês trabalhado, totalizando no máximo 25 pontos.
Total de pontos:	70 pontos

*A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

ANEXO II

Tabela de Avaliação de Títulos.

1 – Identificação do Candidato

Nome Completo:

Data Nasc.:

2 - Cargo Pretendido (assinalar apenas uma opção)

() Professor de Educação Infantil; () Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA; () Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa); () Professor de Arte;
() Professor de Educação Física; () Professor de Língua Inglesa; () Professor de Apoio;
() Professor Intérprete de Libras; () Educador Físico.

3 – Pontuação dos títulos

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-Graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 horas – número máximo de título: 01 unidade.	
Diploma de Mestrado na área educacional – número máximo de título: 01 unidade.	
Diploma de Doutorado na área educacional – número máximo de título: 01 unidade.	
Declaração de atuação no cargo escolhido. Pontuação máxima: 25 pontos.	
Total	

*Anexar no formulário devidamente preenchido e assinado, com todos os documentos comprobatórios.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Batayporã-MS, _____ de _____ de 2022

(assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
Impugnação do edital	26 e 27 de janeiro de 2022
Resultado da impugnação	01 de fevereiro de 2022
Período de inscrição	02 a 10 de fevereiro de 2022
Publicação das inscrições deferidas	17 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado do recurso das inscrições indeferidas	23 de fevereiro de 2022
Publicação dos resultados preliminares	08 de março de 2022
Prazo para recurso dos resultados preliminares	09 e 10 de março de 2022
Publicação do resultado dos recursos aos resultados preliminares	17 de março de 2022
Homologação do resultado final	18 de março de 2022

ANEXO V

VAGAS E VENCIMENTOS BÁSICOS			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS BÁSICOS
Professor de Educação Infantil	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Professor do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA	05 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Professor de Arte	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Professor de Educação Física	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Professor de Língua Inglesa	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Professor de Apoio	01 + CR	20h/s	R\$ 2.159,47
Professor Intérprete de Libras	01 + CR	20h/s	R\$ 1.799,55
Educador Físico	01 + CR	40h/s	R\$ 2.184,42